



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EMPRESA, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA e a empresa C A SA FILHO INFORMÁTICA ME, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **C A SA FILHO INFORMÁTICA ME**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, na Rua Dom Milton Correia Pereira, n. 1048, bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ nº 14.744.061/0001-78, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. **CARLOS AUGUSTO SA FILHO**, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar em 12% (doze por cento) em conformidade com o item 01 Manutenção Mensal do 1º Termo Aditivo e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023 a 26/01/2024, com base na Cláusula Nona do contrato primitivo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor mensal é de R\$ 2.172,80 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor global do contrato passará a ser R\$ 26.073,60 (vinte e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos), conforme **Nota de Autorização de Despesa 025.11/2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.





**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 16 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

**CADA**

**Diretor-Presidente**

\_\_\_\_\_

**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome: Caroline Sebben

CPF: 940.997.742-87

\_\_\_\_\_

Nome: Alcemir Filomeno Pinto

CPF: 011.657.112-81

